



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DISAU/COSAU/SEPSO

ANÁLISE DE RISCOS Nº 2317570

MAPA DE RISCO			
FASE DE ANÁLISE:	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. <input type="checkbox"/> Gestão do contrato.		
RISCO nº 1			
EVENTO:	Não comparecimento de empresas especializadas no atendimento do objeto em licitação.		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input checked="" type="checkbox"/> ALTO
DANO:	Não atendimento das ações que promovem a qualidade de vida dos servidores, deixando de prevenir distúrbios de saúde relacionados à atividade no trabalho.		
CAUSAS:	1. Desinteresse de empresas especializadas no processo licitatório 2. 3. 4.		
AÇÃO PREVENTIVA			UNIDADE RESPONSÁVEL

1. Ampla divulgação do processo licitatório		DIRAD/COLIC	
2. Elaborar um projeto básico e um edital com informações claras dos aspectos relativos ao custo benefício para as empresas		DISAU/SEPSO DIRAD/COLIC	
3.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE RESPONSÁVEL	
1.			
2.			
3.			
MAPA DE RISCO			
FASE DE ANÁLISE:	<input type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do contrato.		
RISCO nº 1			
EVENTO:	Impossibilidade de realização do serviço por eventos imprevistos, como por exemplo a pandemia do Covid-19.		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input checked="" type="checkbox"/> ALTO
DANO:	Prejuízo à prevenção de distúrbios de saúde relacionados à atividade no trabalho.		
	Prejuízo financeiro para o Superior Tribunal Militar, que estará remunerando um serviço que não está sendo prestado de forma plena.		

CAUSAS:	1. Impossibilidade de o serviço ser oferecido de forma presencial, devido à medidas de trabalho remoto implementadas visando ao isolamento social.
	2.
	3.
	4.

AÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. Disponibilização de plataforma em meio eletrônico com acesso pela internet, que contenha material produzido pela empresa com orientações e informações para realização dos exercícios de ginástica laboral adaptados ao ambiente doméstico, possibilitando assim, a continuidade da prestação de serviços pela empresa contratada e consequente realização dos exercícios pelo público alvo de forma remota.	DISAU/SEPSO
2.	
3.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. Suspensão do contrato com a empresa contratada, bem como a suspensão do pagamento pelo serviço, na hipótese de impossibilidade de prestação do mesmo de forma adequada e satisfatória para o órgão.	DIREG/DIRAD
2.	
3.	



Documento assinado eletronicamente por **ITALLO RUI COSTA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 09/09/2021, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALAN GUEDES DO AMARAL CERQUEIRA, CHEFE DE SEÇÃO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**, em 09/09/2021, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

2317570 e o código CRC **94E260B8**.

2317570v2